

CERTIFICADO REV-LO Nº 136/2017 LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008. Revalida a Licença de Operação, da empresa **MINERVA S/A**, CNPJ 67.620.377/0049-69, para as atividades ABATE DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (SUÍNOS, OVINOS, CAPRINOS, BOVINOS, EQUÍNOS, BUBALINOS, MUARES, ETC.) (750 CABEÇAS/DIA); PROCESSAMENTO DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PARA PRODUÇÃO DE SEBO, ÓLEOS E FARINHA (10 TON/DIA); INDUSTRIALIZAÇÃO DA CARNE, INCLUSIVE DESOSSA, CHARQUEADA E PREPARAÇÃO DE CONSERVAS (9,5 TON/DIA), localizada na ROD BR 364 KM 148 zona suburbana, (Coordenadas: **LAT/Y 19° 33' 23,14" E LONG/X 49° 27' 54,98"**), no (s) Município (s) de CAMPINA VERDE, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 2548/2010/006/2014, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais (CID), em reunião do dia 26/10/2017.



Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº 038191/2015; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Vazão: 10,0 m³/h; Coordenadas: **LAT/Y 19° 33' 21" E LONG/X 49° 27' 59"**. Processo de Outorga nº 038191/2015; Modo de Uso: CAPTAÇÃO EM CORPO DE ÁGUA (RIOS, LAGOAS NATURAIS E ETC; Vazão: 0,0361 m³/h; Coordenadas: **LAT/Y 19° 33' 19" E LONG/X 49° 27' 37"**. Processo de Outorga nº 038193/2015; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Vazão: 10,0 m³/h; Coordenadas: **LAT/Y 19° 33' 24" E LONG/X 49° 27' 57"**.

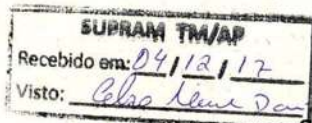
O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 26/10/2027.

Uberlândia, 26 de Outubro de 2017.


JOSE VITOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba



DOCUMENTO
Nº 136/2017
SUPRAM TM/AP